



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: JANAINA RIBEIRO SOARES
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 10/07/2026 11:25:32
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Aquisição de material gráfico para a campanha "Agosto Lilás"

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930034	Compra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Excelentíssimo senhor Procurador-Geral de Justiça

A diretoria de comunicação social solicita a aquisição de material gráfico para ser utilizado no Projeto "Agosto Lilás", conforme termo de referência, documento de formalização da demanda e análise de risco anexos.

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 10/07/2026 11:25:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número
do expediente: **20.08.1319.0000637/2026-42**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **10/07/2026 11:25:23**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material expositivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Panfleteo, conforme item 3.1	Unidade	5.000
2	Cartaz, conforme item 3.2	Unidade	100
3	Banner	Unidade	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional e educativa durante a campanha agosto Lilás. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- **Visibilidade Institucional:** Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- **Profissionalismo:** Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- **Educação e Conscientização:** O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- **Aprimoramento das Apresentações:** Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- **Consistência Visual:** Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Panfleto, Tamanho: 15x21 cm, Papel: Couchê Brilho 90g, Cor: 4x4, Acabamento: nenhum
- 3.2. Cartaz, Tamanho: 29,7x42 cm, Papel: Couchê Brilho 250g, Cor: 4x0, Acabamento: nenhum
- 3.3. Banner, Material: Lona, Tamanho: 90x 1,2 m, Cor: 4x0, Acabamento: Madeira

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material gráfico devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material gráfico. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material gráfico, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 10 de julho de 2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **10/07/2026 11:25:23**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):

Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela Demanda:

Janaina Ribeiro Soares

Cargo:

Diretora de Comunicação Social em exercício

E-mail:

ascom@mpal.mp.br

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos

Aquisição de material gráfico nas seguintes quantidades:

CARTAZ

Quantidade: 100 unid

Papel: Couchê brilho 250g

Tamanho: 29,7x42 cm

Cor: 4x0

Acabamento: nenhum

PANFLETO

Quantidade: 5.000 unid

Papel: Couchê brilho 75g

Tamanho: 15x21 cm

Cor: 4x4

Acabamento: nenhum

BANNER

Quantidade: 2 unid

Material: Lona

Tamanho: 90x 1,2 m

Cor: 4x0

Acabamento: Madeira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

- Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional e educativa durante a campanha agosto Lilás. Sua compra resulta nos seguintes pontos:
- Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

De forma imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social

João Alcides de Sá Cerqueira – Coordenador da Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:

João Alcides de Sá Cerqueira – Coordenador da Comunicação Social



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Análise de riscos**

Data de Criação: **10/07/2026 11:25:23**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	O atraso na entrega dos materiais gráficos pode comprometer a realização de campanhas educativas e informativas dentro do prazo planejado, afetando a comunicação e a execução das atividades institucionais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer um cronograma rigoroso e detalhado com o fornecedor, incluindo cláusulas contratuais que penalizem atrasos. Manter uma comunicação constante com o fornecedor para monitorar o progresso da produção.	Fiscalização
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ter uma lista de fornecedores alternativos que possam fornecer os materiais rapidamente em caso de atraso. Planejar a impressão de materiais essenciais com antecedência extra para garantir que haja um estoque de segurança.	Setor demandante

Qualidade inferior dos materiais gráficos		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Dano	
1.	Materiais gráficos de qualidade inferior podem prejudicar a imagem do Ministério Público, reduzir a eficácia das campanhas de comunicação e aumentar os custos devido à necessidade de reimpressão.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma avaliação criteriosa dos fornecedores, incluindo consulta a referências. Estabelecer especificações detalhadas de qualidade no contrato.	Setor demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Inspecionar os materiais recebidos e, caso estejam abaixo do padrão, acionar as cláusulas contratuais para devolução e reimpressão dos materiais. Ter um plano de comunicação para lidar com atrasos resultantes de problemas de qualidade.	Fiscalização



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Custos adicionais e orçamento excedido		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Exceder o orçamento pode limitar a capacidade do Ministério Público de realizar outras atividades planejadas e pode levar a problemas financeiros.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar um planejamento financeiro detalhado, incluindo margem para imprevistos. Negociar um contrato com preço fixo ou com limites claros para aumentos de custos.	Setor demandante/ Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliar e priorizar os materiais a serem adquiridos, cortando itens menos essenciais.	Fiscalização



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **10/07/2026 11:25:23**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO



EMPRESA CONTRATADA:

GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

10/07/2026

CONTRATANTE Ministerio Publico da Uniao

Nome Fantasia: Ministério Público
CNPJ 26.989.715/0007-06

Endereço: Av. Fernandes Lima, 3296 - Gr

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **099404.**

01 100 Cartaz - A3

297x420mm, 4x0 cores em Couche Brilho 250g. Prova Digital.

Total: R\$ 715,00 **Unit:** R\$ 7,15 **Pagamento: Contra empenho**

02 5.000 Panfleto - A5

150x210mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho FSC 80g. Prova Digital.

Total: R\$ 1.275,00 **Unit:** R\$ 0,255 **Pagamento: Contra empenho**

04 2 Produto - Banner 0.90X1,20MT

90x120cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R\$ 320,00 **Unit:** R\$ 160,00 **Pagamento: Contra empenho**

Total itens : R\$ 2.310,00

Condições Gerais de Fornecimento: 1. O objetivo do presente contrato é a prestação e confecção dos produtos e/ou dos serviços acima discriminados. 2. Vigora desde a assinatura até a conclusão do objeto. 3. O Contratante deve fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos produtos e/ou dos serviços. 4. Preço e prazo de pagamento constam acima e devem ser cumpridos conforme indicado. 5. O não pagamento implica vencimento antecipado, multa de 10%, juros de 1% a.m. e correção pelo IGP-M/FGV. 6. Pagamento após cobrança extrajudicial ou jurídica gera honorários de 20%. 7. Prazos podem ser redefinidos por acordo mútuo. 8. **Eventual solicitação do Contratante em receber entregas fracionadas não ensejará fracionamento ou parcelamento do pagamento;** 9. A assinatura de representante do Contratante em nota fiscal ou protocolo constitui aceite irrevogável da entrega. **Cláusula 10:** Caso o Contratante necessite que o produto/serviço seja armazenado em estoque da Contratada, este será mantido pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem custo adicional, condicionado à disponibilidade de espaço. Decorrido esse prazo, será aplicada taxa mensal de serviço de armazenagem correspondente a 1% sobre o valor total da compra. Na hipótese de inexistência de espaço disponível após o período de 60 (sessenta) dias, o Contratante desde já autoriza a Contratada a proceder à entrega imediata do produto/serviço, considerando-se tal entrega como válida e eficaz. **Cláusula 11:** Fica autorizado o faturamento e a cobrança integral do valor contratado, caso o produto/serviço armazenado por período superior a 60 (sessenta) dias esteja pendente de faturamento e pagamento. 12. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, a qualquer momento. Porém, em razão da compra pela Contratada de insumos e materiais necessários, caso haja desistência do serviço contratado, incorrerá o Contratante em multa de 50% do valor contratado, destinada a ressarcir custos e insumos já adquiridos, sem prejuízo de indenização por perdas e danos comprovados. 13. O Contratante autoriza uso do produto/serviço final para fins publicitários. 14. **O Contratante reconhece que, em razão das características do processo gráfico, a Contratada poderá entregar o produto final com variação de até 10% na quantidade, para mais ou para menos. Nessa hipótese, o valor total será ajustado proporcionalmente ao preço unitário acima discriminado.** 15. As partes ficam isentas em caso de força maior ou caso fortuito. 16. Este contrato tem força de título executivo. 17. Não havendo garantia da execução no prazo legal, autorizam-se medidas expropriatórias contra os devedores. 18. Se alguma cláusula for inválida, as demais permanecem válidas. 19. Fica eleito o foro de Maceió/AL para dirimir questões oriundas deste contrato.

Grafmarques
00.887.925/0001-04

Ministério Público
26.989.715/0007-06

Testemunha 1 / CPF

Testemunha 2 / CPF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **10/07/2026 11:25:23**

Maceio, 07/07/2026

À Ministério Público

Fone : 2122-3516



Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 056610.

01 100 Cartazes

42x29.7cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 250g. CTP.
Guilhotina.

Total: R\$ 477,35 Unitário: 4,7735 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

02 5.000 Panfletos

21x15cm, 4x4 cores, Escala em Couche Brilho 90g. CTP.
Guilhotina.

Total: R\$ 808,50 Unitário: 0,1617 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

04 2 Banners - 120X90CM (0,02m²)

0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R\$ 180,00 Unitário: 90,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Total dos itens : R\$ 1.465,85
Validade da proposta : 15 dias
Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704
Orçamentista : Viviane

Atenciosamente,

Grafpel Indústria Gráfica Ltda

Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	10/07/2026 11:25:32
Origem	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)
Destino(s):	DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 10/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **10/07/2026 12:45:18**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 10/07/2026 12:45:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	10/07/2026 12:45:26
Origem	DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)
Destino(s):	SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **14/07/2026 09:12:29**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 14/07/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **20/07/2026 12:12:32**
Criador: **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**
Resumo: **Despacho Administrativo**

Segue orçamentos referentes aos valores para aquisição de material gráfico destinado à campanha "AGOSTO LILAS", conforme termo de referência. A empresa **GRAFPEL**, inscrita no CNPJ de nº **01.301.040/0001-36**, ofertou o menor valor global totalizando **R\$ 1.465,85** (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 20/07/2026 12:12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Orçamento nº 037 Material gráfico AGOSTO LILAS**

Data de Criação: **20/07/2026 12:12:32**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 037/2026

Maceió, 20 de Junho de 2026

Ref.: Processo Administrativo PGJ nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de material gráfico destinado à campanha "AGOSTO LILAS" , conforme termo de referência. A empresa **GRAFPEL** , inscrita no CNPJ de nº **01.301.040/0001-36** , ofertou o menor valor global totalizando **R\$ 1.465,85** (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Item	Quantidade	GRAFPEL		PONTO X MACEIÓ		GRAFMARQUES		CONTRATOS SIMILARES		Valor Médio*	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	R\$ 0,16	R\$ 808,50	R\$ 0,16	R\$ 820,00	R\$ 0,26	R\$ 1.275,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00	R\$ 0,19	R\$ 950,88
2	100	R\$ 4,77	R\$ 477,35	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 7,15	R\$ 715,00	R\$ 4,99	R\$ 499,00	R\$ 6,48	R\$ 647,84
3	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
VALOR GLOBAL		R\$ 1.465,85		R\$ 2.020,00		R\$ 2.310,00		R\$ 1.599,00		R\$ 1.848,71	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS -036- material gráfico Agosto Lilás**

Data de Criação: **20/07/2026 12:12:32**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

PESQUISA DE PREÇOS nº 036/2026

Maceió, 20 de julho de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1319.0000637/2026-42 ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor Preço.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa GRAFPEL – 01.301.040/0001-36 mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Quantidade	GRAFPEL		PONTO X MACEIÓ		GRAFMARQUES		CONTRATOS SIMILARES		Valor Médio*	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	R\$ 0,16	R\$ 808,50	R\$ 0,16	R\$ 820,00	R\$ 0,26	R\$ 1.275,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00	R\$ 0,19	R\$ 950,88
2	100	R\$ 4,77	R\$ 477,35	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 7,15	R\$ 715,00	R\$ 4,99	R\$ 499,00	R\$ 6,48	R\$ 647,84
3	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
VALOR GLOBAL		R\$ 1.465,85		R\$ 2.020,00		R\$ 2.310,00		R\$ 1.599,00		R\$ 1.848,71	

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"darpoador" <darpoador@hotmail.com>; "adrianocultura" <adrianocultura@hotmail.com>; "edmrocha1981" <edmrocha1981@gmail.com>; "londrimedihospitalar" <londrimedihospitalar@gmail.com>; "barbara cont" <barbara.cont@hotmail.com>; "simonipublicidade" <simonipublicidade@gmail.com>; "contato" <contato@kopu.com.br>; "primecdia" <primecdia@gmail.com>; "medinacont" <medinacont@yahoo.com.br>; "julianakelly" <julianakelly@outlook.com>; "fiscal" <fiscal@brsupply.com.br>; "impressoeseimpressoes" <impressoeseimpressoes@gmail.com>; "imagine cv" <imagine.cv@outlook.com>; "jessealexandre 12" <jessealexandre.12@gmail.com>; "nivaldoazevedo" <nivaldoazevedo@gmail.com>; "marcelo" <marcelo@vasconcelosesantos.com.br>; "cristal net" <cristal.net@hotmail.com>; "lucineiadossantosorganita" <lucineiadossantosorganita@gmail.com>; "miritimazon com" <miritimazon.com@gmail.com>; "avplider" <avplider@hotmail.com>; "graficaribeirocorrente" <graficaribeirocorrente@hotmail.com>; "dinizlm" <dinizlm@uol.com.br>; "puertoricoeventos" <puertoricoeventos@gmail.com>; "contac" <contac@outlook.com>; "domeliseugrafica" <domeliseugrafica@gmail.com>; "MINAS SOLUCOES" <minas.solucoes@outlook.com>; "ejota adm" <ejota.adm@gmail.com>; "patricia quirino" <patricia.quirino@hotmail.com>; "lairtonalberton" <lairtonalberton@hotmail.com>; "mmcomercial" <mmcomercial@bol.com.br>; "cofscomercio" <cofscomercio@gmail.com>; "aleacomercial" <aleacomercial@gmail.com>;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

"comercial" <comercial@empresafacilita.com>; "cscontabilidade" <cscontabilidade@ig.com.br>; "fenixcafezal" <fenixcafezal@gmail.com>; "genildome" <genildome@bol.com.br>; "allef assis" <allef.assis@hotmail.com>; "aerton" <aerton@armaispromotora.com.br>; "societario" <societario@sattvacontroladoria.com.br>; "rodrigopaz" <rodrigopaz@gmail.com>; "allinegalvacontabilidade" <allinegalvacontabilidade@hotmail.com>; "catharinaloss" <catharinaloss@gmail.com>; "douglaslayout" <douglaslayout@hotmail.com>; "gerencia" <gerencia@aliancacomercio.com>; "jotacomercial" <jotacomercial_@outlook.com>; "papelmixipiau" <papelmixipiau@hotmail.com>; "ueldescostta" <ueldescostta@gmail.com>; "rayron ribeiro" <rayron_ribeiro@hotmail.com>; "graficaboquim" <graficaboquim@msn.com>; "nettoimpressaodigital" <nettoimpressaodigital@gmail.com>; "graficaeveraldo" <graficaeveraldo@outlook.com>; "johnathhan" <johnathhan@hotmail.com>; "rozelaine" <rozelaine@planetgraf.com.br>; "diegoquezacolt" <diegoquezacolt@hotmail.com>; "grupopbsigns" <grupopbsigns@gmail.com>; "graficanascimento" <graficanascimento@hotmail.com>; "jcpazgraficaeditora" <jcpazgraficaeditora@gmail.com>; "rosana" <rosana@showprintgrafica.com.br>; "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>; "Aquisição de Material Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos 17/07/2024, 12:29 Zimbra https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1 1/4" <financeiro@passarelafeliz.com.br>; "graficasaogeraldo" <graficasaogeraldo@hotmail.com>; "grafik ns" <grafik.ns@gmail.com>; "habilidadecontabil" <habilidadecontabil@yahoo.com.br>; "contato excellenceservicos" <contato.excellenceservicos@gmail.com>; "redegrafica" <redegrafica@hotmail.com>; "ftpcontabilidade" <ftpcontabilidade@hotmail.com>; "orgamec" <orgamec@gmail.com>; "joaoorlando" <joaoorlando@welbox.com.br>; "Myliane Leite" <comercial2@grafmarques.com.br>; "grafica larno vosamigos" <vosamigos@gmail.com>; "contato" <contato@pontoxmaceio.com.br>; "contato" <contato@sublimesign.com.br>; "marcasinalizacao" <marcasinalizacao@hotmail.com>; "licitacao" <licitacao@ccsgrafica.com.br>; "arts grafica" <arts.grafica@bol.com.br>; "print" <print@rgbgrafica.com.br>; "mafali" <mafali@graficamafali.com.br>; "liceu" <liceu@graficaliceu.com.br>; "poligrafmcz" <poligrafmcz@hotmail.com>; "graficaferrari" <graficaferrari@gmail.com>; "graficaideiamcz" <graficaideiamcz@hotmail.com>; "graficasaodomingos" <graficasaodomingos@gmail.com>; "grafica" <grafica@fefgrafica.com.br>; "grafica" <grafica@idealizeprint.com.br>; "graficainfini ty" <ty@hotmail.com>; "graficarapida1" <graficarapida1@yahoo.com.br>; "jr graficaimagem" <jr.grficaimagem@hotmail.com>; "atendimento" <atendimento@graficaimperador.com.br>; "comercial3" <comercial3@grafmarques.com.br>; "ycenter.com.br", "contato" <contato@graficaservigraf.com.br>; "contato" <contato@graficarapidamaceio.com.br>; "comercial" <comercial@victoriagrafica.com.br>; "perfilgrafica" <perfilgrafica@veloxmail.com.br>; "grperfil" <grperfil@terra.com.br>; "fabao af" <fabao_af@hotmail.com>; "RICARDO" <RICARDO@KOLORO.COM.BR>; "sobralcarimbos" <sobralcarimbos@hotmail.com>; "ccomercial holanda" <ccomercial_holanda@hotmail.com>; "walmevir cidademais" <walmevir.cidademais@gmail.com>; "ROS SANACONTABIL ROS" <SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>; "luanresende89" <luanresende89@gmail.com>; "vareseta vares.com.br", "marinagrafica" <marinagrafica@yahoo.com.br>;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

"IMPRINTGRAFICA" <IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>; "vendas"
<vendas@graficatriunfal.com.br>; "ppaulols" <ppaulols@yahoo.com.br>; "contato"
<contato@wdtgrafica.com.br>; "contato" <contato@cromografica.com.br>;
"waltercoelhojunior" <waltercoelhojunior@hotmail.com>; "contato"
<contato@deckgrafica.com.br>; "globalprinteditora" <globalprinteditora@yahoo.com.br>;
"contato" <contato@supergrafica.com.br>; "Alternativa Gráfica" <textoecor@uol.com.br>;
"magentagrafica" <magentagrafica@uol.com.br>; "stamp-print" <stamp-
print@hotmail.com>; "contato" <contato@lsystem.com.br>; "contato"
<contato@lsistem.com.br>; "chanfrosuport" <chanfrosuport@outlook.com.br>; "contato"
<contato@atitudeimpressa.com.br>; "topartmaceio" <topartmaceio@hotmail.com>;
"junior" <junior@grafmarques.com.br>; "studiografica" <studiografica@hotmail.com>;
"comercial" <comercial@graficagrafimar.com>; "felipe conexao"
<felipe_conexao@yahoo.com.br>; "mixsinalizacao" <mixsinalizacao@gmail.com>;
"digitalsign al" <digitalsign.al@hotmail.com>; "placas" <placas@placasborges.com.br>;
"chrcontato" <chrcontato@gmail.com>; "comercial" <comercial@ccsgrafica.com.br>;
"mkt" <mkt@composergrafica.com>; "vendaspontodamoda"
<vendaspontodamoda@hotmail.com>; "araujo e 1954" <araujo.e.1954@hotmail.com>;
"contato" <contato@projecaografica.com.br>; "pixelgraf" <pixelgraf@hotmail.com>;
"alagoasgrafica" <alagoasgrafica@hotmail.com>; "darpoador" <darpoador@hotmail.com>;
"tech print" <tech.print@hotmail.com>; "desenho" <desenho@unipauta.com.br>;
"invictasign" <invictasign@gmail.com>; "casagraficos" <casagraficos@gmail.com>;
"Ssmidiaal" <Ssmidiaal@gmail.com>;

**Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CONTRATO SIMILARES**

Data de Criação: **20/07/2026 12:12:32**

CARTAZ

Pesquisa iniciada no dia 20/07/2026 11:31
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE G	1	R\$ 4,99	1.00	R\$ 4,99

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO				
	Razão Social do Fornecedor			CNPJ	
	CHAGAS & CARDOSO LTDA			09.021.537/0001-02	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/80869621000145/2025/000083	215.00	25/09/2025	R\$ 4,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,99

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PANFLETO	1	R\$ 0,18	1.00	R\$ 0,18

1	Órgão/Empresa/Site: 31723570000133-001 - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA				
	Razão Social do Fornecedor			CNPJ	
	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI			27.232.288/0001-86	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/31723570000133/2025/000134	1500.00	10/12/2025	R\$ 0,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,18

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANNER	1	R\$ 100,00	1.00	R\$ 100,00

1	Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
	Razão Social do Fornecedor			CNPJ	
	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA			03.444.658/0001-80	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/30101686000178/2025/000051	1.00	27/11/2025	R\$ 100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 100,00

Valor Total da Cotação: R\$ 105,17

DETALHAMENTO DOS ITENS**Lote 1 - Lote 1****Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFI...**

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL com criacao de arte impressao e fornecimento de materiais diversos destinados ao atendimento das acoes institucionais educativas e administrativas das secret

Justificativas: -

Preço (PNC) [1] R\$ 4,99

Órgão

CARTAZ

Pesquisa iniciada no dia 20/07/2026 11:31
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL com criação de arte impressão e fornecimento de materiais diversos destinados ao atendimento das ações institucionais educativas e administrativas das secretarias do Município de Campo Bonito PR.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL com criação de arte impressão e fornecimento de materiais diversos destinados ao atendimento das ações institucionais educativas e administrativas das secret / CARTAZ PUBLICITARIO 330 x 480 MM PAPEL COUCHE 180G Material Base Papel Couche acabamento Brilho Gramatura 180 g m Formato Final 330 mm largura x 480 mm altura Orientação Vertical retrato Acabamento Corte reto refilado com bordas regulares pronto para afixação Tiragem mínima 10 dez unidades ou conforme a necessidade da Administração IMPRESSÃO Sistema de Impressão Offset ou Digital de Alta Resolução Coloração Frente colorida 4x0 CMYK verso branco liso Resolução Gráfica Mínimo de 300 DPI pontos por polegada DESENVOLVIMENTO DE ARTE E APROVAÇÃO Desenvolvimento da Arte layout Responsabilidade da empresa contratada com base nas diretrizes de identidade

Dados

Data de homologação: 25/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24
Identificação: <https://pncp.gov.br/app/editais/80869621000145/2025/000083>
Quantidade: 215.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CHAGAS & CARDOSO LTDA
CNPJ: 09.021.537/0001-02 **Porte:** ME
UF: PR

Item 2: PANFLETO

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 0,18

Órgão

31723570000133-001 - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARG / PANFLETO

Dados

Data de homologação: 10/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 258
Identificação: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723570000133/2025/000134>
Quantidade: 1500.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

CARTAZ

Pesquisa iniciada no dia 20/07/2026 11:31
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

CNPJ: 27.232.288/0001-86 **Porte:** EPP
UF: ES

Item 3: BANNER

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]**R\$ 100,00****Órgão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. / BANNER 120X90

Dados

Data de homologação: 27/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: <https://pncp.gov.br/app/editais/30101686000178/2025/000051>
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
CNPJ: 03.444.658/0001-80 **Porte:** EPP
UF: TO

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL com criacao de arte impressao e fornecimento de materiais diversos destinados ao atendimento das acoes institucionais educativas e administrativas das secret

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/09/2025 - 00:00:00.

Item 2 - PANFLETO

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 10/12/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.

Item 3 - BANNER

CARTAZ

Pesquisa iniciada no dia 20/07/2026 11:31
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 27/11/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.

Descrição das fórmulas utilizadas

CARTAZ

Pesquisa iniciada no dia 20/07/2026 11:31
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

CHAGAS & CARDOSO LTDA

CNPJ: 09.021.537/0001-02
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (43) 3534-4399 / (43) 3534-4399
ENDEREÇO: Não Informado

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

CNPJ: 03.444.658/0001-80
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (63) 3215-2251 / (63) 3215-2251
ENDEREÇO: Não Informado

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

CNPJ: 27.232.288/0001-86
EMAIL: ricardo.miranda@rbdigital.net.br
TELEFONE: (34) 3224-0707
ENDEREÇO: Não Informado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO GRAFPEL**

Data de Criação: **20/07/2026 12:12:32**

Maceio, 07/07/2026

À Ministério Público

Fone : 2122-3516



Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 056610.

01 100 Cartazes

42x29.7cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 250g. CTP.
Guilhotina.

Total: R\$ 477,35 Unitário: 4,7735 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

02 5.000 Panfletos

21x15cm, 4x4 cores, Escala em Couche Brilho 90g. CTP.
Guilhotina.

Total: R\$ 808,50 Unitário: 0,1617 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

04 2 Banners - 120X90CM (0,02m²)

0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R\$ 180,00 Unitário: 90,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Total dos itens : R\$ 1.465,85
Validade da proposta : 15 dias
Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704
Orçamentista : Viviane

Atenciosamente,

Grafpel Indústria Gráfica Ltda

Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO PONTO X**

Data de Criação: **20/07/2026 12:12:33**

Cliente
MINISTÉRIO PÚBLICO
CNPJ/CPF

Contato
FAGNER CALAZANS
Endereço
, - - CEP: - -

Telefone
+55 (82) 9335-6192

ENCAMINHO O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unt	Subtotal
1	...	5000 PANFLETO 14X20cm COUCHE 90g	0.140 x 0.200	1	820,00	R\$ 820,00
2	...	IMPRESSÃO LASER PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g A3 FRENTE	0.290 x 0.420	100	9,00	R\$ 900,00
3		BANNER LONA 90X120cm IMPRESSÃO DIGITAL ARTE DO CLIENTE RETIRADA EM NOS	0.900 x 1.200	2	150,00	R\$ 300,00

Total: (103 itens) R\$ 2.020,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

PIX

Condições

À Vista

Validade da proposta

30 dia(s)

Prazo de entrega

15

Logística

 Cliente Retira

Condições:

Condições Gerais ATENÇÃO - Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo cliente. A PONTO X MACEIÓ se isenta de qualquer divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações); - Valor válido para aprovação total dos itens descritos no orçamento; - A PONTO X MACEIÓ não se responsabiliza por materiais sem envio de referência de cor, ou por sua execução em prova. Caso a prova não seja aprovada, será cobrada a parte do valor do pedido. (Limite máximo de 03 provas por pedido - no caso de impressões) Para letra caixa será ajustado por trabalho o valor de prova. - Faturamento sujeito à análise de crédito; - Faturamento em nome de pessoa física deverá ser com 50% de entrada no ato do fechamento do pedido, para pessoa jurídica permanecem as condições de pagamento já mencionadas na proposta; - Desenvolvimento de projetos (painéis, displays, projeto especial) não incluso no orçamento; RETIRADA DE MATERIAL - Retirada de materiais - das 08 às 12:00 - 14 às 18hr; ENTREGA MATERIAL - Valor de entrega pode estar diluído entre os itens, ou estar em item separado. (de acordo com solicitação do cliente); - Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr; - Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente; - Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega; INSTALAÇÃO - Instalação em horário comercial de 2ª a 6ª feira das 08 às 18hr, em local especificado no campo de Observações; - Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação; - Valores não incluem remoção de material já instalado; - Após 30 dias, caso o pedido não seja retirado ou autorizada a instalação o mesmo será enviado para um galpão onde ficará guardado por mais 60 dias ficando a PONTO X isenta de qualquer responsabilidade quanto a avaria que venha sofrer e após esse período, fica autorizada automaticamente o descarte desse material. ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO - Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos apresentados nessa proposta. ADESIVO EM PAREDE Sobre a pintura: - É indicado a instalação do adesivo de 5 a 10 dias após pintura (por conta do local, ventilação, tempo de secagem); - Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver); - A PONTO X MACEIÓ estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições; ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS - O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo; - Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço; - Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta); - Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com check list) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias; - No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se o risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo; Instalação fora da PONTO X MACEIÓ - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concreto, cerâmica, etc, (exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação. INSTALAÇÕES EXTERNAS - Trabalho

Sujeito à alteração de data em função de condições climáticas. O Ponto X Maceió não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo. GARANTIAS - Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais. PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO - Mão de obra da parte elétrica - 3 meses; - Material elétrico (LED / LÂMPADAS) - 6 meses; - Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma); - A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto 220v esteja disponível no local, a responsabilidade dessa ligação até o local de instalação é do contratante; - Não incluso timer e/ou fotocélula. Esse item é opcional do cliente. A empresa após a conclusão do serviço, está autorizada a colocar imagens do serviço executado no seu site e em suas redes sociais. Ficamos à disposição para auxílio e esclarecimentos. #DicaPontoX - Quando receber nossos layouts do setor de criação, antes de aprovar, avalie com calma todas as informações, textos, imagens, tabelas, para evitar transtornos e materiais com erros. Obrigado!

CHAVE PIX: 82 99118530

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO GRAFMARQUES**

Data de Criação: **20/07/2026 12:12:33**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO



EMPRESA CONTRATADA:

GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br
www.grafmarques.com.br

10/07/2026

CONTRATANTE Ministerio Publico da Uniao

Nome Fantasia: Ministério Público
CNPJ 26.989.715/0007-06

Endereço: Av. Fernandes Lima, 3296 - Gr

Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **099404.**

01 100 Cartaz - A3

297x420mm, 4x0 cores em Couche Brilho 250g. Prova Digital.

Total: R\$ 715,00 **Unit:** R\$ 7,15 **Pagamento: Contra empenho**

02 5.000 Panfleto - A5

150x210mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho FSC 80g. Prova Digital.

Total: R\$ 1.275,00 **Unit:** R\$ 0,255 **Pagamento: Contra empenho**

04 2 Produto - Banner 0.90X1,20MT

90x120cm, 4x0 cores Prova Digital.

Total: R\$ 320,00 **Unit:** R\$ 160,00 **Pagamento: Contra empenho**

Total itens : R\$ 2.310,00

Condições Gerais de Fornecimento: 1. O objetivo do presente contrato é a prestação e confecção dos produtos e/ou dos serviços acima discriminados. 2. Vigora desde a assinatura até a conclusão do objeto. 3. O Contratante deve fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos produtos e/ou dos serviços. 4. Preço e prazo de pagamento constam acima e devem ser cumpridos conforme indicado. 5. O não pagamento implica vencimento antecipado, multa de 10%, juros de 1% a.m. e correção pelo IGP-M/FGV. 6. Pagamento após cobrança extrajudicial ou jurídica gera honorários de 20%. 7. Prazos podem ser redefinidos por acordo mútuo. 8. **Eventual solicitação do Contratante em receber entregas fracionadas não ensejará fracionamento ou parcelamento do pagamento;** 9. A assinatura de representante do Contratante em nota fiscal ou protocolo constitui aceite irrevogável da entrega. **Cláusula 10:** Caso o Contratante necessite que o produto/serviço seja armazenado em estoque da Contratada, este será mantido pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem custo adicional, condicionado à disponibilidade de espaço. Decorrido esse prazo, será aplicada taxa mensal de serviço de armazenagem correspondente a 1% sobre o valor total da compra. Na hipótese de inexistência de espaço disponível após o período de 60 (sessenta) dias, o Contratante desde já autoriza a Contratada a proceder à entrega imediata do produto/serviço, considerando-se tal entrega como válida e eficaz. **Cláusula 11:** Fica autorizado o faturamento e a cobrança integral do valor contratado, caso o produto/serviço armazenado por período superior a 60 (sessenta) dias esteja pendente de faturamento e pagamento. 12. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, a qualquer momento. Porém, em razão da compra pela Contratada de insumos e materiais necessários, caso haja desistência do serviço contratado, incorrerá o Contratante em multa de 50% do valor contratado, destinada a ressarcir custos e insumos já adquiridos, sem prejuízo de indenização por perdas e danos comprovados. 13. O Contratante autoriza uso do produto/serviço final para fins publicitários. 14. **O Contratante reconhece que, em razão das características do processo gráfico, a Contratada poderá entregar o produto final com variação de até 10% na quantidade, para mais ou para menos. Nessa hipótese, o valor total será ajustado proporcionalmente ao preço unitário acima discriminado.** 15. As partes ficam isentas em caso de força maior ou caso fortuito. 16. Este contrato tem força de título executivo. 17. Não havendo garantia da execução no prazo legal, autorizam-se medidas expropriatórias contra os devedores. 18. Se alguma cláusula for inválida, as demais permanecem válidas. 19. Fica eleito o foro de Maceió/AL para dirimir questões oriundas deste contrato.

Grafmarques
00.887.925/0001-04

Ministério Público
26.989.715/0007-06

Testemunha 1 / CPF

Testemunha 2 / CPF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **CERTIDÕES ATUALIZADAS**

Data de Criação: **20/07/2026 12:12:33**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME

Os componentes da sociedade são: **Claudia Maria Fidelis de Mesquita**, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, data de nascimento: 26/03/1960, empresária, Inscrito no CPF nº 240.603.644-87, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 375.722 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, no 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-320, Maceió no Estado de Alagoas e **Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 26/05/1983, empresária, Inscrito no CPF nº 012.927.314-78, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 58.450.694-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, no 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-320, Maceió no Estado de Alagoas. Únicos sócios da Empresa **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME** estabelecida na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 871, Centro, cidade de Maceió, CEP 57.020-580 no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o n.º 272,0024822,0 e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.301.040/0001-36.

Cláusula 1ª - Da Denominação Social:

A Sociedade gira sob a denominação de **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME**, e usa a expressão "**GRAFPEL**" como nome fantasia.

Cláusula 2ª - Da Sede Social e Filiais:

A Sociedade tem sua sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, 871 – Centro CEP 57020-580 Maceió – AL, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - Dos Objetivos Sociais:

- 18.13-0/99 – Impressão de material;
- 17.31-1/00 – Fabricação de embalagens de papel;
- 17.41-9/02 – Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
- 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 82.99-7/03 – Serviços de gravação de carimbos.

Cláusula 4ª - Prazo de Duração e Início das Atividades:

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por determinação dos sócios;

Parágrafo Primeiro – A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 1996 e Ato Constitutivo registrado em 11 de julho de 1996.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

Parágrafo Segundo – Em caso de extinção da sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas cotas, cabendo a estes, por maioria do capital, escolher o liquidante.

Parágrafo Terceiro – No caso de morte, impedimento, interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do “de cujus”, interditado ou impedido, podendo estes optar pela cessão de suas cotas, observando-se no caso o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

Cláusula 5ª - Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Quotistas	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
Claudia Maria Fidelis de Mesquita	112.500	112.500,00	75%
Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães	37.500	37.500,00	25%
TOTAIS	150.000	150.000,00	100%

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - Do Aumento de Capital e Direito de Preempção:

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que comprovada a necessidade técnica, ou por interesse dos sócios cotistas, através de subscrição e integralização de novas cotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas cotas-parte. O aumento de capital será sempre efetivado em alteração contratual, levado a registro junto ao Órgão competente.

Parágrafo Único – Quando, porém o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua cota-parte no capital social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

- a) – Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento do capital será absorvida pelo outro sócio;
- b) – Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por maioria de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de cotas a terceiros.
- c) – A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo deverá vir acompanhada de razões técnicas, firmadas por profissional hábil para tal parecer.

Cláusula 7ª - Da Retirada de Sócios:

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes, cientifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se;

Parágrafo Primeiro – O valor do reembolso da cota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da pré-citada cientificação.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes.

Parágrafo Terceiro – As cotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte;

Parágrafo Quarto – O sócio remanescente terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a sociedade, não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no cartório de títulos e documentos como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social.

Cláusula 8ª - Da Administração:

A administração da sociedade é exercida pelas sócias administradoras: **Claudia Maria Fidelis de Mesquita e Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães**, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar individualmente, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, exceto em favor de empresas que venham a ser coligada, controlada, ou controladora da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

Cláusula 9ª - Do Desimpedimento:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 10ª - Da Reunião dos Sócios:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada por qualquer um dos sócios, com expressa comunicação aos demais.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos mesmos e deliberar sobre as demonstrações financeiras, designar administradores, quando for o caso e deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Observados os quoruns mínimos de deliberação previstos nos artigos 1.071 e 1.075 da Lei 10.406 de 10/01/2002, as deliberações dos sócios, serão tomadas pelos votos que representarem a maioria do capital social, dando cada cota direito a um voto, sendo que em relação a sociedade, a cota é indivisível.

Cláusula 11ª - Do Exercício Social e Distribuição dos Resultados:

O exercício social é coincidente com o ano civil e os resultados financeiros apurados em Balanços mensais, trimestrais ou anuais serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, pagos ou creditados ou ainda mantidos como reservas, em valores e percentuais devidamente acordados entre os sócios através de reunião.

Parágrafo Único – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Das Omissões:

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Cláusula 13ª - Das Disposições Finais e Transitórias:

Fica eleito o foro de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br

Parágrafo Único – A sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Instrumento Particular de Consolidação do Contrato Social, em 01 (uma) única via destinada ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 22 de Janeiro de 2019.

1ª Cartório de Notas

Claudia Maria Fidelis de Mesquita

Claudia Maria Fidelis de Mesquita

CPF nº 240.603.644-87

1ª Cartório de Notas Maceió-AL
Reconhecimento de Firma no
VISO

1ª Cartório de Notas

Kessia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães

Kessia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães

CPF nº 012.927.314-78



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902343991. NIRE: 27200248220.
GRAFFEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/05/2019
www.facilita.al.gov.br



Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 20

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000637/2026-42.

OBJETO: Aquisição de material gráfico (panfleto, cartaz e banner), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 13 de Julho de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 21

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1328.0000322/2026-70.

OBJETO: Aquisição de Monitor Profissional Videowall de 49 polegadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 13 de Julho de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

Ministério Público Estadual
14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Notícia de Fato nº 01.2026.00000352-9

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

"Tudo posso naquele que me fortalece." 4:13

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal cientifica o interessado de que foi promovido o arquivamento da **Notícia de Fato nº 01.2026.00000352-9**, instaurada a partir de manifestação anônima, nos termos do art. 4º da



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.150.444/26-52

Contribuinte

GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ

01.301.040/0001-36

Endereço

AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 871 - EM FRENTE AO MP/AL, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL -
CEP: 57.020-580

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 20 de Maio de 2026

Válida até: 18/08/2026

Código de autenticidade: 1E13BA76B264B695

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.301.040/0001-36

Nome/Contribuinte: GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/09/2026

Emitida às 08:15:38 do dia 13/07/2026

Código de controle da certidão: BD46-FEC5-6B97-4896

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.301.040/0001-36 DUNS®: 916841919
Razão Social: GRAFPEL IND GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: GRAFPEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/12/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/03/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2026 (*)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/07/2026 12:12:51**

Origem **SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 20/07/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **20/07/2026 12:24:44**

Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**

Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

- 1 – As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5233 - PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-FIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO: 000758 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA SOCIEDADE - ÁREA FIM, Natureza de despesa: 339014 – Diárias Pessoal Civil.
- 2 - Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 20/07/2026 12:24:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **20/07/2026 12:25:21**

Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**

Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1 – As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5233 - PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-FIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO: 000758 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA SOCIEDADE - ÁREA FIM, Natureza de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

2 - Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 20/07/2026 12:25:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	20/07/2026 12:25:34
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)
Resumo:	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 20/07/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **20/07/2026 13:09:38**
Criador: **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 20/07/2026 13:09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	20/07/2026 13:11:11
Origem	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)
Destino(s):	DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)
Resumo:	Disponibilidade Financeira

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 20/07/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **20/07/2026 13:13:37**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 20/07/2026 13:13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/07/2026 13:13:46**

Origem: **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 20/07/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **21/07/2026 12:20:09**
Criador: **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo: **Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 21/07/2026 12:20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **21/07/2026 12:20:10**



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social desta instituição, visando a aquisição de material gráfico, por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado da aquisição é de R\$ 1.465,85 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos).
 2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
 3. Destacamos que a aquisição do objeto ora analisado não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.
 4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
 5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido apenas a elaboração do Termo de Referência (fls. 04/13), o Documento de Formalização da Demanda (fls. 15/16) e da Análise de Risco (fls. 18/19), conforme modelos adotado por esta instituição. Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, I, “a”, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.
 6. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto nos itens 1.1 e 2.3 do Termo de Referência, que engloba 3 (três) itens, sendo importante destacar que o item 8.2 do referido Termo destaca que *“fornecimento do objeto será integral”*.
- Ainda, destacamos que as justificativas da contratação em questão foram apresentadas no item 2.2 do Termo de Referência, sendo importante destacar que o objeto destina-se a campanha “Agosto Lilás”, realizada anualmente por este Ministério Público.
7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 37/48 e fl. 55. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedor.

res, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 04 (quatro) preços de referência para os itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 036/2026 (fls. 32/35). Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fl. 55, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como comprovou-se os fornecedores que foram consultados (fls. 33/35), ainda, foi informado que a escolha dos fornecedores se deu por serem “*especializadas no mercado*”.

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 61 e fl. 63.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que as empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os documentos foram juntados às fls. 50/54 e fls. 56/58. Ressalta-se a exigência prevista no item 8.3 do Termo de Referência (fls. 04/13), segundo a qual, previamente à celebração do contrato, a Administração deverá verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação da empresa. Nesse sentido, deverá ser realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a qual já consta nos autos à fl. 58, bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União. Verifica-se, contudo, que as consultas ao CEIS e ao CNEP ainda não foram juntadas aos autos, razão pela qual recomenda-se sua realização e posterior juntada, em observância ao disposto no item 8.3 do Termo de Referência e à legislação aplicável, sendo tal etapa de competência do Setor de Compras.

11. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento n. 307/2026 (fl. 30), que demonstra os valores praticados no mercado. Assim, verifica-se a seleção da **GRAFPEL**, com o menor valor global, conforme fl. 43, no valor total de R\$ 1.465,85 para a totalidade do objeto, com menor preço unitário para o item 1 (R\$ 0,16), item 2 (R\$ 4,77) e item 3 (R\$ 90,00). Vale destacar que o valor da empresa selecionada (R\$ 1.465,85) ficou abaixo do valor médio global da pesquisa de preços (R\$ 1.848,71). Mais, importante destacar a análise conclusiva do Setor de Compras à fl. 33, que levaremos em consideração, ressaltando que a “*Empresa GRAFPEL – 01.301.040/0001-36 mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos*”.

12. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

13. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

14. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras para cumprimento da diligência elencada no item 10 deste Despacho. Após o atendimento da referida diligência, não remanescendo outras pendências, entendemos que o feito estará devidamente instruído, devendo ser encaminhado diretamente à Consultoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna/MPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	21/07/2026 12:20:21
Origem	CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)
Destino(s):	SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 21/07/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	21/07/2026 13:16:00
Origem	SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)
Destino(s):	CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 21/07/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **21/07/2026 13:23:26**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico necessário à realização da Campanha Agosto Lilás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 037/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pelo deferimento.

Parecer jurídico em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 21/07/2026 13:23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certidão Negativa Correccional**

Data de Criação: **21/07/2026 13:23:26**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.301.040/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:00 do dia 21/07/2026 , com validade até o dia 20/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y8dgVjWOrGiugUAXPBfU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **21/07/2026 13:23:26**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº: 20.08.1319.0000637/2026-42

Interessado: Diretoria de Comunicação Social

Assunto: Solicitação de aquisição de material gráfico- campanha "Agosto Lilás"

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico necessário à realização da Campanha Agosto Lilás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 037/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social deste Ministério Público, visando a aquisição de materiais gráfico para o projeto "Agosto Lilás" por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.465,85 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos).
2. Em esmerada análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 15/16); Termo de Referência (fls. 04/13); Análise de Riscos (18/19). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito também, ressaltamos o art. 8º, I, do Ato PGJ nº

05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação por dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, planilha orçamentária de custos, contendo cotação de preços pelo setor competente, com propostas comerciais; documentos de habilitação jurídica e fiscal da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.

3. A descrição da necessidade da contratação, consta descrita no item 2 do Termo de Referência

Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional e educativa durante a campanha agosto Lilás.

Sua compra resulta nos seguintes pontos:

Visibilidade Institucional;

(...)

Profissionalismo;

(...)

Educação e Conscientização;

(...)

Aprimoramento das Apresentações;

(...)

Consistência Visual.

4. Quanto a razão da escolha do contratado, vale destacar a manifestação do Setor de Compras, que levaremos em consideração, destacando que a empresa selecionada “mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos”. Por esse motivo, consideramos cumprido o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a razão da escolha da contratada.

5. Restou ainda comprovada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido às fls. 61 e fl. 63.

6. Assim, conforme Orçamento nº 37/2026, às fls. 30 a empresa **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA** ofertou o menor valor global, totalizando **R\$ 1.465,85**, com menor preço unitário para o item 1 (R\$ 0,16), item 2 (R\$ 4,77) e item 3 (R\$ 90,00)

7. A Controladoria Interna, entendeu pela necessidade de complementar a instrução e requereu que o setor de Compras anexasse aos autos a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, o que fora cumprido por esta consultoria

jurídica. Em conformidade com a manifestação do Controle Interno às fls. 70 com a juntada da documentação acima indicada, os autos devem ser encaminhados a este consultivo para análise e parecer.

8. Destacamos que a aquisição do objeto ora analisado não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

9. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

10. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

11. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

12. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a

competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O elenco do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua

instituição. A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de equilíbrio da relação do custo-benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

18. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

19. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme fls. 55, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê

acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 04 (quatro) preços de referência para os itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 036/2026 (fls. 32/35).

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, a empresa apresentou as condições de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme fls.50/54, 56/58 em conformidade com artigo 72, inciso V da lei 14.133 de 2021.

25. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

II- CONCLUSÃO:

27. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

28. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica a empresa **GRAPEL IND. GRÁFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.301.040/0001-36 como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global total de **R\$ 1.465,85 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos)** conforme proposto às fls. 43 mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 21 de julho de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO

Analista Jurídico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **21/07/2026 13:52:03**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 21/07/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **23/07/2026 11:46:58**
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico necessário à realização da Campanha Agosto Lilás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 037/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pelo deferimento."

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 23/07/2026 11:46:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	24/07/2026 07:50:01
Origem	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)
Destino(s):	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 24/07/2026, às 07:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **24/07/2026 07:50:30**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1633 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 24 de julho de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 24/07/2026 07:50:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **24/07/2026 07:54:07**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 24/07/2026, às 07:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	24/07/2026 07:59:05
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	EMPENHAR DESPESA

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/07/2026, às 07:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Ordinário (920327)

Data do Movimento: **27/07/2026 08:53:19**
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Ordinário (920327)**

2026NE00979

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/07/2026 08:53:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE00979**

Data de Criação: **27/07/2026 08:53:19**



Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	Documento	2026NE00979	Emissão	24/07/26
Credor	01301040000136 - GRAFPEL IND GRAFICA LTDA				
Valor	1.465,85 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)				

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5233 - PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-FIM DO ...
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000758 - PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA SOCIEDADE - ÁREA FIM
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, Art. 75
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	24/07/2026	Local Entrega	Maceió
Processo	20.08.1319.0000637 /2026-42	UF	Alagoas	Município	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	61 - SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA		1.465,85

Cronograma

Julho	1.465,85		
-------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
128.505,00	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			1.465,85	127.039,15

Observação

Aquisição de material gráfico para ser utilizado no Projeto "Agosto Lilás". processo 20.08.1319.0000637/2026-42

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Banners	2	UNID	90,00	180,00
Descrição	2 Banners - 120X90CM (0,02m²) 0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g. RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.			
Cartazes	100	UNID	4,7735	477,35
Descrição	100 Cartazes 42x29.7cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 250g. CTP. Guilhotina.			
Panfletos	5000	unid	0,1617	808,50
Descrição	5.000 Panfletos 21x15cm, 4x4 cores, Escala em Couche Brilho 90g. CTP. Guilhotina.			

Dados de Autenticidade

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00979	24/07/26
Credor 01301040000136 - GRAFPEL IND GRAFICA LTDA		
Valor 1.465,85 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)		
 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=70437412b5d9459cbda7c8c788f9a421		
Assinaturas		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/07/2026 08:53:40**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/07/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	27/07/2026 10:03:41
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)
Resumo:	PUBLICAR, RETORNANDO

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 27/07/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **28/07/2026 00:54:48**
Criador: **JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo: **Publicação no PNCP**

Seguem anexos as publicações no PNCP, tanto do Ato que Autoriza a Contratação Direta como também do Empenho.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA**, em 28/07/2026 00:54:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2026**

Data de Criação: **28/07/2026 00:54:49**

🏠

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2026



Última atualização 28/07/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000032/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Banners, Cartazes e Panfletos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.465,85	R\$ 1.465,85

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Faixa Divulgação De Eventos características adicionais: acabamento com bastão, ponteiros e cordão, comprimento: 90, largura: 120, material: lona front light / bo	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Cartaz gramatura: 250, material: papel couchê brilho, quantidade cores impressão: 4/0 cores, tamanho: 29,70 x 42	100	R\$ 4,7735	R\$ 477,35
3	Impresso Padronizado capa: 300 g, encadernação em brochura, comprimento: 21, gramatura: 80, largura: 14,80, material: papel pólen, quantidade páginas: 200, tipo: livro	5000	R\$ 0,1617	R\$ 808,50

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE00979 PNCP**

Data de Criação: **28/07/2026 00:54:49**

[🏠](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2026NE00979



Última atualização 28/07/2026

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000637/2026-42

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Data de assinatura:** 24/07/2026 **Vigência:** de 24/07/2026 a 31/07/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000037/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12472734000152-1-000032/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Banners, cartazes, panfletos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.465,85

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.301.040/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GRAFPEL IND GRAFICA LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico	
Sequencial ↕	Número ↕	Valor Total ↕		Emenda ↕	Data de Emissão ↕	Data/Hora de Inclusã
Nenhum dado para exibir						

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	28/07/2026 00:55:06
Origem	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)
Destino(s):	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Resumo:	Publicação no PNCP

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 28/07/2026, às 00:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1319.0000637/2026-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	28/07/2026 08:11:43
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 28/07/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.